



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 27-06-2019**, referente à **Recomendação** apresentada pelo Vogal Independente.

VOTAÇÃO: Rejeitada por maioria com os votos contra do PS e com os votos a favor dos restantes partidos com assento na Assembleia de Freguesia.

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 27 de junho de 2019

Presidente da Assembleia,

Manuel Rocha